



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 042/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** CNPJ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua José Anache, n.º 67 – Bairro: Mata do Jacinto – Campo Grande – MS, CEP: 79.033-000 inscrita no CNPJ/MF n.º 24.595.488/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 28.413.800-2, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. **JOSEMAR TOMAZELLI** Gerente de Saúde em Substituição, conforme Portaria n.º 040/2021 e Ordenador de Despesas conforme Decreto 025/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e RG 590.539 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, 148, Residencial Portinari, e representa a CONTRATADA o Sr. **RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 956.130.721-91 e Cédula de Identidade RG 1025622 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 289/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 151/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 083/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

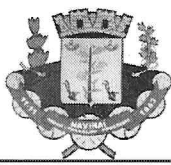
1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONSTANTE NO ITEM 012, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 025/2020, 026/2020 E 792/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**3.5 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 12.1**

**DESCRIÇÃO: Aparelho de gasometria portátil ou bancada**

Analisador de Sangue portátil (Point of Care) para determinação quantitativa simultânea de elementos sanguíneos específicos, para pacientes críticos ou não críticos. Disponibilizar um menu de testes indicadores de diagnóstico e tratamento relacionados com a gestão do estado da doença e as linhas de orientação clínica, utilizando de amostra de sangue arterial ou venoso ou total

**CARACTERÍSTICAS DE UTILIZAÇÃO:**

Utiliza como reagente os cartuchos para Bioquímica/Eletrólitos/Lactato, Hematologia, Gasometria, Coagulação, Endocrinologia e Marcadores Cardíacos, sem necessidade de eletrodos seletivos ou troca de gás.

Apto a medir , pH, PCO<sub>2</sub>, PO<sub>2</sub>, Na, K, iCa, Glu, SO<sub>2</sub>, e calcular diversos parâmetros , tais como: Hct, Hgb, , TCO<sub>2</sub>, HCO<sub>3</sub>, BE, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

O aparelho dever permitir de duas ou três gotas de sangue total ou coleta heparinizada com lítio, ou análise direta da seringa.

O aparelho deve permitir a introdução de dados através de leitor de código de barras.

Possui sistema de introdução de dados tipo scanner e teclado alfa-numérico.

Sua saída e transmissão de dados são através de infravermelho.

Seja possível na tela a correta identificação do paciente.

Informar os resultados em até 10 minutos.

Software em português.

Permitir controle de qualidade automático e programável.

Ser bivolt

Ter todo material e insumos para seu perfeito funcionamento.

Apresentar campos de dados personalizáveis com listas de opções pré-configuradas.

Permitir a realização de controle de qualidade, geração de estatísticas e gráficos de resultados.

**ANÁLISES DE:** Amostras de sangue arterial ou venoso ou total

**ACESSÓRIOS:** Acompanha impressora para emissão de laudos, simulador eletrônico para calibração, em caso de funcionar a bateria pilhas recarregáveis e bobina de rolo termossensível.

**AQUISIÇÃO:** aluguel do aparelho de gasometria para 6 meses de contrato.

O aparelho será locado com valor de locação mensal.

Rua Eurides Pereira de Souza, 468 – CEP 79950-000 - Fone(067) 3924-4041 – Naviraí-MS

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis mil e Quatrocentos Reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
012	33483	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ABBOTT	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 20/01/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO: 10.01.0010.302 0504.2.019-33.90.39.12.00.00 (R 8257).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor contratado.

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021****CONTRATO:** 042/2021 – **PROCESSO:** 289/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 151/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 025/2020, 026/2020 E 792/2020.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 20/01/2021 a 20/01/2022**VALOR TOTAL :** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.0010.302 0504.2.019-33.90.39.12.00.00 (R 8257).**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde em Substituição, conforme Portaria nº 040/2021 e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 (pela contratante) e RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA (pela contratada). Francieli Espigares Bertelli e Andrea B. F. M de Carvalho (fiscais de contrato).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 712/2021****PROCESSO Nº 261 /20 20 – PREGÃO Nº 135 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 82 /20 20 . FAVOR ECIDO: A. RNEVALI EIRELI - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 4.456,00 – DOTAÇÃO: 10. 041290515. 2.0 65 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 11 /0 2 /202 1 .****FISCAL DE CONTRATO:** MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6 ;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3 ;**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .**

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 714/2021****PROCESSO Nº 261 /20 20 – PREGÃO Nº 135 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 82 /20 20 . FAVOR ECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 45.520,00 – DOTAÇÃO: 10. 041290515. 2.0 65 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 11 /0 2 /202 1 .****FISCAL DE CONTRATO:** MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6 ;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3 ;**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .**

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 635/2021****PROCESSO Nº 108 /20 20 – PREGÃO Nº 45 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028 /20 20 . FAVOR ECIDO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.157,28 – DOTAÇÃO: 10. 041290515. 2.0 65 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 11 /0 2 /202 1 .****FISCAL DE CONTRATO:** MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6 ;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** ANNEISE OLIVEIRA REIS – MATRÍCULA: 3053-8 ;**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .**

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021****CONTRATO:** 78/2021 – **PROCESSO:** 13/2021 – **INEXIGIBILIDADE:** 002/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA